



## DESPACHO DE SOBRESTAMENTO DE PROCESSO

### PROCESSO Nº 23020801/2023 – FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO, RABO DE TATU, FIDELIS DO INDAIAZINHO, VALADARES E SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR DENOMINADO MATA DO GORDURA, TABOCA E VERDETE

Considerando o Ofício nº 011/2023, da empresa Revitaliza Consultoria Agroambiental e Empresarial, protocolado no SISAM no dia 04/05/2023, cujo conteúdo solicita o sobrestamento da análise do Processo Ambiental nº 23020801/2023 do empreendimento FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO, RABO DE TATU, FIDELIS DO INDAIAZINHO, VALADARES E SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR DENOMINADO MATA DO GORDURA, TABOCA E VERDETE, de propriedade de AGROPECUÁRIA FUNCHAL LTDA, uma vez que as matrículas da propriedade não estão atualizadas decorrente do georreferenciamento da área não estar finalizado. O empreendedor optou por sobrestar o processo até a finalização da documentação requerida, tendo em vista que não há prazo determinado para entrega deste documento.

Portanto, **DECIDO**, tendo por base os arts. 19 e 20, §2º, do Decreto nº 096/2019, **SOBRESTAR** o Processo Ambiental nº 23020801/2023 – FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO, RABO DE TATU, FIDELIS DO INDAIAZINHO, VALADARES E SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR DENOMINADO MATA DO GORDURA, TABOCA E VERDETE, até que possa ser apresentado a documentação para complementação do processo.

Por fim, o prazo do processo voltará a ser contado a partir da solicitação de reabertura e do pagamento da taxa de desarquivamento de processo para retomada de análise.

São Gotardo, 04 de maio de 2023.

Dener Henrique de Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISAM

